



A Sua Senhoria o Senhor  
**Controlador Geral do Município de Brejão/PE.**

**Assunto:** Parecer. Análise Técnica. Adjudicação. Homologação. Possibilidade. Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores.

**Objeto:** CONSTITUI ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTOS, TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS PADRONIZADOS EM GERAL PARA DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Fundamentação:** Procedimento para adesão dos serviços/locação dos equipamentos, estrutura para eventos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Educação-FME/SME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Empresas Detentoras da Ata Registro de Preços (Registrada):** **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **53.571.459/0001-01**, com sede na ROD BR 423, s/n, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06 – Lote R, Bairro: Dom Thiago Postma. Cidade: Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-000. E-mail: [elloelladistribuidora@hotmail.com](mailto:elloelladistribuidora@hotmail.com);

**MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **53.078.258/0001-77**, com sede na Avenida Manoel Roque Rodrigues, n. 02, Edif. Ana Clara, Sala 02, Bairro: Centro, Cidade: Serrolândia/BA, CEP.: 44.710-000. E-mail: [mtmcomercioltda@gmail.com](mailto:mtmcomercioltda@gmail.com).

Total Global da Adesão: **653.465,20 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho e solicito de V.S<sup>a</sup>, que seja analisado para emissão do Parecer Técnico objetivando averiguar a possibilidade de Adjudicação e Homologação para objeto e processo acima especificado, referente à legalidade dos

procedimentos e do andamento do Processo Administrativo, nos termos da fundamentação específica, conforme imposição legal expressa no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, ou **caso específico**.

Conforme solicitação das Unidades Administrativas Requisitantes, documentação anexa, justifica-se em virtude da necessidade para dotar a padronização do vestuário escolar, através da distribuição de uniformes/fardamentos, mochilas, tênis e meias, é uma prática que visa fomentar a igualdade entre os estudantes, independentemente de seu contexto socioeconômico. A mochila, uniforme/fardamento, tênis e meias escolar contribuem para reduzir disparidades visíveis, promovendo um ambiente de aprendizado mais inclusivo e equitativo. Além disso, a utilização de uniformes facilita a identificação dos alunos, reforçando a segurança tanto dentro quanto fora do ambiente escolar. A aquisição de mochilas e uniforme/fardamento são necessárias visa atender aos alunos da educação municipal, assegurando que todos possam transportar seus materiais de maneira segura e adequada.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral Municipal para uma análise no aspecto à regularidade do Procedimento Licitatório como um todo, refere-se à necessidade acerca da **legalidade e conformidade** com as **normativas** para fases seguintes com objetivo para posterior Adjudicação e Homologação.

O Agente de Contratação tem como objetivo assegurar a transparência e conformidade de todos os procedimentos relacionados à aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Municipal n. 04/2024 e demais normativas que regem a matéria e alterações posteriores.

Desta forma, cumpre a finalidade específica de que o procedimento administrativo formal que tem como objetivo proporcionar à Administração Pública a aquisição de determinados bens ou prestação de determinados serviços, visando sempre a forma mais vantajosa que essa necessidade impera, bem como respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme explícitos no art. 37 da CRFB/1988.

Portanto, é imprescindível obtermos um Parecer com análise técnica fornecida pela Controladoria Geral Municipal, no que tange à regularidade do procedimento licitatório em questão, há necessidade de se verificar pontualmente os atos administrativos praticados, levando-se em conta o tipo de procedimento adotado, atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, caput, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, definir art. 86 da LLC, com relação aos procedimentos que regem a Adesão à Ata de Registro de Preços.

Ressaltamos que este respaldo Técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos na referida Lei e demais normativos, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Técnico a Autoridade Superior para os devidos fins.



Sendo o que tinha para o momento, subscrecio-me.

**Palácio Municipal José Custódio das Neves**

Departamento de Licitações e Contratos.

Brejão-PE, em 29 de dezembro de 2025.



**Fernando de Oliveira Costa Neto**

Membro da Equipe

Portaria n. 0144/2025.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260115093731.pdf>  
assinado por: idUser 412



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025 - SRP

PARECER:

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 653.465,20. VIGÊNCIA DE 12 MESES.**

DA DECISÃO:

**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se do Processo Licitatório nº 024/2025, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de uniformes/fardamentos, tênis, meias e mochilas padronizados em geral destinados a atender às necessidades dos discentes da rede municipal de ensino do município de Brejão/PE**, sob a modalidade de Ata de Preços (ARP) nº 5/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise detalhada dos documentos de habilitação, as empresas **ELLOELLA DISTRIBUIDPROA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01 e **MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.078.258/0001-77, declaradas vencedoras do certame, por terem apresentado as propostas mais vantajosas, para a Administração Pública com valor global em **R\$ 653.465,20** (seiscentos e cinquenta e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Valber Anderson Rodrigues  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 0019/2025

O presente parecer visa formalizar a etapa de adjudicação do objeto à licitante vencedora, para posterior homologação pela Autoridade Superior e assinatura da Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses.



## II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A condução do Processo Licitatório nº 026/2025 observou as etapas em consonância com a Lei nº 14.133/2021, mediante elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e a devida pesquisa de preços, conforme Parecer de Controle Interno anterior.

A documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram examinadas e consideradas regulares, cumprindo todos os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos previstos no Edital, e diante a ausência de manifestação de interposição de recursos ou, se houve, estes foram devidamente analisados, permitindo o prosseguimento do feito. A proposta de preço de R\$ 653.465,20 foi considerada compatível com os valores de mercado apurados na fase preparatória.

O Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e posterior homologação. A adjudicação é o ato pelo qual a Administração Pública reconhece que a licitante vencedora tem o direito de ser a contratada (ou de ter seu preço registrado), após a verificação de que todos os requisitos legais e editalícios foram cumpridos.

## III. ADJUDICAÇÃO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que as empresas **ELLOELLA DISTRIBUIDPROA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01 e **MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.078.258/0001-77, cumpriram todas as exigências do Edital e apresentaram a proposta mais vantajosa no valor global de **R\$ 653.465,20**, para a **aquisição de uniformes/fardamentos, tênis, meias e mochilas padronizados**, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade do Processo Licitatório nº 026/2025 (ARP nº 005/2025).

Recomenda-se o encaminhamento dos autos à Autoridade Superior para a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado e a subsequente assinatura da Ata de Registro de Preços, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Valber Anderson Rodrigues  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 010/2025



Brejão-PE, 29 de dezembro de 2025.

*Valber Anderson Rodrigues*  
**VALBER ANDERSON RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 010/2025



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloudit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20200115093731.pdf  
assinado por: idUser 412

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloudit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20200115093731.pdf  
assinado por: idUser 412